SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2434

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 935, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Carne de Bode.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Carne de Bode, a ser comemorando anualmente no domingo de realização do Festival de Caprinos e Ovinos da Paraíba – Festa do Bode Rei.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover ações visando à fomentação da produção e comercialização da carne caprina.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de julho de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4557BA76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 00029/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 00029/2019
Processo Licitatório N. 057/2019. Termo de revogação de procedimento licitatório processo nº 057/2019 - Pregão Presencial Nº 00029/2019. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração. O Prefeito Municipal de Cabaceiras - PB, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 057/2019, Pregão Presencial nº 00029/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12710017 E Nº 27110007, PROPOSTA 11309.134000/1190-04.**

Cabaceiras – PB, 11 de Setembro de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9507B79A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2019
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 25 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Patrulha Mecanizada, para o município de Conceição - PB, conforme nº./ano da proposta: 034833/2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 12 de Setembro de 2019

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:1332C1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação de via(s) pública urbana no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 874814/2018/MCidades/Caixa. Considerações da Comissão de Licitação: Licitante inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório: **AMPLA - CONSULTORIA, PROJJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP** - CNPJ: 12.402.703/0001-25 - ficou inabilitado por não apresentar documentação referente ao item (8.4.2.2). As demais empresas foram consideradas habilitadas por atender o disposto no Edital: **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; J. W. CONSTRUTORA LTDA - W. P. CONSTRUTORA; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB

Conceição - PB, 12 de Setembro de 2019.

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:48F94424

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127-A DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, **Estado da Paraíba**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados, a partir desta data, para constituírem, na condição de membros titulares da **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, sob a presidência do primeiro, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

· **Polliana Lins Gomes de Medeiros**
· **Célia Simões de Medeiros Santos**
· **Janelva Maria da Costa Silva**

Art. 2º - Ficam designados, na condição de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados:

· **José Márcio Monteiro Nunes**
· **Anderson Fernandes Pereira**

Art. 3º - A referida Comissão, quando necessário, poderá ser assessorada por Técnicos e/ou Especialistas.

Art. 4º - Fica destituída a composição anterior da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 02 de Agosto de 2019.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:94FDF434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Objeto: **Implantação de MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES no Município de Junco do Seridó-PB**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2019, de 02 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, através do sítio www.famup.com.br, em 03 de Janeiro de 2019, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe, na fase de CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, interposto pelas empresas **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Bairro Centro, na cidade de Juru-PB, Cep: 58.750-000** e **JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME (SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA), inscrita no CNPJ sob o nº 27.776.149/0001-13, Inscrição Estadual nº 16.317.897-6, com sede na Rua Manoel Francisco, 04, Bairro Centro, na cidade de Frei Martinho-PB, Cep: 58.195-000,** contra decisão desta Comissão Permanente de Licitação em desclassificá-las. Após a interposição dos presentes recursos e com fulcro no § 3° do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de contrarrazões pelas empresas participantes. Informamos ainda que o inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão à Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB.

Junco do Seridó-PB, 12 de Julho de 2019.

POLLIANA LINS GOMES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:FBF7270A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 190/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME,** CNPJ: **10.954.450/0001-77**.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 190/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),** perfaz um valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Cláusula Quarta do contrato originário de nº 190/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 12 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 190/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 12 de setembro de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6D7630C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO URBANO DO MUNICIPÍO DE ALHANDRA; DESIGNO os servidores Josinaldo Pontes dos Santos, Secretario de Serviços Urbanos, como Gestor; e Luzikenio Veloso Chianca, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00001/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 11 de Setembro de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:6CC95ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO URBANO DO MUNICIPÍO DE ALHANDRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.673.874,03.

Alhandra - PB, 11 de Setembro de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:22076E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO URBANO DO MUNICIPÍO DE ALHANDRA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02012.15.152.1021.2127 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 11/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00192/2019 - 11.09.19 - 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.673.874,03.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:F4C1A8C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA
PARECER JURÍDICO N 028/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

EMENTA: "ADICIONAL DE RISCO DE VIDA. PERCENTUAL DE 100%. IMPOSSIBILIDADE LEGAL. ADICIONAL NOTURNO. REGIME ESPECIAL. VIABILIDADE. ALTERAÇÃO DE REGIME DE ESCALAS. BENEFÍCIO AO ERÁRIO. NECESSIDADE.

Em não havendo parâmetro legal para concessão de adicional de risco de vida em patamares superiores à vontade do legislador, não há que se falar em aplicação de parâmetros fundados em "erro material" constante da publicação do texto legal.
É devido o adicional noturno àqueles que cumprem excesso de jornada, independente o regime estabelecido.
Em se verificando a necessidade de ajustes de escalas de trabalho a fim de ajustar ao melhor funcionamento e equilíbrio financeiro da edilidade, há de se implementar o modus mais benéfico ao Município.

DA NARRATIVA DOS FATOS

Cuida-se de pleito tácito firmado pela categoria da Guarda Municipal do Município de Alhandra em reunião realizada no último dia 03 de setembro passado, no sentido de ver aplicado o adicional de risco de vida em percentual de 100% (cem por cento) tendo em vista a dubiedade pretensamente existente no texto legal contido no § 5, ARTIGO 9 da Lei 554/2016, assim como o recebimento do adicional noturno, o qual se entende aplicável à categoria.
DA ADEQUAÇÃO JURÍDICA À HIPÓTESE

DO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA.

Estabelece a LEI 554/2016 que:
§ 5, ARTIGO 9 – " O Guarda Municipal Ostensivo receberá 50% (cem por cento) a título de adicional de risco de vida sob o salário base da categoria.

Do cotejamento do texto legal, temos que é devido à todos aqueles que desempenhem a atividade ostensiva, na ordem de 50% (cinquenta por cento).

Em que pese constar "indicativo" na parte descritiva do texto legal, a aplicação deve dar-se no sentido que possibilite o maior equilíbrio financeiro à edilidade.

Denota-se de pesquisas realizadas em diversas municipalidades, que o padrão de concessão do referido adicional tem variação média entre 15% e 40%, chegando, em raríssimos casos, a 80%, o que traz de fato a aplicação da vontade do legislador em firmar o percentual de 50%, tratando-se o caso apenas de erro de forma.

Em razão do acima exposto, temos como razoável e legal o entendimento firmado pelo Município, ao estabelecer como o teto de aplicação do referido adicional o limite de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o mais razoável e o que se denota representar a vontade do legislador quando a elaboração do texto legal.

DO ADICIONAL NOTURNO

Acerca desse tema, importante colacionar o entendimento do Colendo Tribunal Superior de Trabalho, in verbis:
"Súmula nº 60 do TST
ADICIONAL NOTURNO. INTEGRAÇÃO NO SALÁRIO E PRORROGAÇÃO EM HORÁRIO DIURNO (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 6 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005
I - O adicional noturno, pago com habitualidade, integra o salário do empregado para todos os efeitos. (ex-Súmula nº 60 - RA 105/1974, DJ 24.10.1974)
II - Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional quanto às horas prorrogadas. Exegese do art. 73, § 5º, da CLT. (ex-OJ nº 6 da SBDI-1 - inserida em 25.11.1996)".

****
"Orientação Jurisprudencial da SDI-1 TST
388. JORNADA 12X36. JORNADA MISTA QUE COMPREENDA A TOTALIDADE DO PERÍODO NOTURNO. ADICIONAL NOTURNO. DEVIDO. (DEJT divulgado em 09, 10 e 11.06.2010)
O empregado submetido à jornada de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, que compreenda a totalidade do período noturno, tem direito ao adicional noturno, relativo às horas trabalhadas após as 5 horas".

Da análise do dispositivo em questão, de fato é devido a aplicação do adicional noturno àqueles que desempenham as suas funções no período compreendido na forma legal.

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS POSSÍVEIS.

Estabelece a LEI 554/2016, em seu ART. 16 que "A carga horária normal de trabalho do Guarda Municipal será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo admitido o regime de plantão de 12 por 36 horas".
O relato trazido a esta Procuradoria é de que TODOS os Guardas Municipais desempenham as suas atribuições em Regime especial de 24horas x 72 horas, o que pode trazer impacto excessivo ao erário, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À APLICAÇÃO DO ADICIONAL NOTURNO A TODOS OS SERVIDORES DE FORMA INTEGRAL.
A fim de que exista a razoabilidade dos impactos financeiros, sugere-se a aplicação do regime de 40 horas semanais, disponibilizados de forma a harmonizar e diminuir o volume de horas adicionais, tendo em vista a permissiva adequação ante ao número razoável de servidores e a sua devida integralização em regimes de 8 horas diária com as folgas respectivas.
Ressalte-se que o Regime de 12 por 36 horas, é apenas e tão somente um PERMISSIVO LEGAL, não trazendo efeito disciplinador e vinculante à obrigatoriedade da sua aplicação pela edilidade Municipal, em oposição a regime mais benéfico ao erário.
Doutra banda, a implementação do regime de escala de 24 por 72 horas, SÓ PODE SER VIÁVEL E ADMITIDO DE FORMA LEGAL QUANDO AMPARADO POR ACORDO E/OU NEGOCIAÇÃO COLETIVA FIRMADA ENTRE AS PARTES, o que não é a hipótese presente.
Neste sentido, importante trazer aos autos decisão do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, no RR 32640-22.2009.5.21.0005, a saber:

RECURSO DE REVISTA. JORNADA 24 X 72 HORAS. HORAS EXTRAS. ACORDO DE COMPENSAÇÃO. VALIDADE. Esta Corte tem reconhecido a validade de regime de compensação de Jornada de 24 x 72 horas, desde que pactuados mediante regular negociação coletiva.
Desta feita, não nos parece razoável, tampouco legal, a manutenção da referida escala ora praticada, eis que desacordo com os parâmetros legais ora vigentes.
Para tanto, caso seja esse o interesse da edilidade municipal, há que se firmar negociação coletiva específica para os devidos fins.
DO OPINAMENTO

De tudo o acima exposto, analisadas as questões fática e jurídicas que permeiam as dúvidas suscitadas na multi referida reunião com a categoria, não vislumbramos possibilidade legal que possibilite a implementação de valores referente ao adicional de risco de vida em base superior a 50% (cinquenta por cento) do salário da categoria, que devem ser efetuados àqueles que exercem policiamento ostensivo, no que se refere ao adicional noturno, entende-se devido àqueles que realizam atividades laborais em desconformidade com o horário padrão, na forma estabelecida na legislação laboral específica, sendo portanto, em tese, devido a tais servidores que assim comprovem tal exercício.
A fim de que se diminua os impactos financeiros ao erário, recomenda-se que seja oficiado ao Senhor Superintendente da Guarda Municipal, que proceda, EM REGIME DE URGÊNCIA, a alteração das escalas de trabalho do regime de 24 x 72 horas, para o sistema normal de até 8 horas diárias para o funcionamento dos serviços prestados pela Guarda Municipal.
É o parecer, salvo melhor juízo!
Submeta-se à apreciação do Procurador Geral para conhecimento e Considerações!

Alhandra, 05 de setembro de 2019.

LAIS DE SOUZA CARNEIRO DA CUNHA
OABPB 17.918

VIRGINIUS JOSÉ LIANZA DA FRANCA
Procurador Adjunto do Município.
OABPB 10.578

Concordo Com o Parecer Retro:

TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO
Procurador Geral do Município
OAB/PB-6.656

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:FE6A2581

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO Nº 00001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 00001/2019
Processo Administrativo nº 190430LE00001. Homologa o Leilão nº 00001/2019, que tem como objeto a alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.
LOTE: 1 - UNO MILLE MARCA FIAT MOVIDA À GASOLINA/ÁLCOOL, COR BRANCA, MODELO UNO MILLE WAY ECON, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, PLACA OGA4597/PB, CHASSI 9BD15844AD6856930;
LOTE: 2 - DOBLÔ AMBULÂNCIA MARCA FIAT MOVIDA A GASOLINA/ALCOOL, COR BRANCA, MODELO DOBLÔ, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, PLACA OFY7017/PB, CHASSI 9BD223153D2032378;
LOTE: 3 - RENAULT AMBULÂNCIA MARCA RENAULT /MASTERAMB RONTAN, MOVIDA DIESEL, MODELO

RENAULT AMBULÂNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, PLACA NQJ 4664/PB, CHASSI 93YADCUH6AJ448004;
LOTE: 4 - DOBLÔ PASSAGEIRO MARCA FIAT, MOVIDA A ALCOOL/GASOLINA, COR CINZA, MODELO FIAT DOBLO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, PLACA QFB 4878/PB, CHASSI 9BD119707E1121122;
LOTE: 5 - CAMIONETE D-20, MARCA IMP/GM MOVIDA A DIESEL, COR BRANCA, MODELO D-20, ANO DE FABRICAÇÃO 1996, PLACA MMQ 7822/PB, CHASSI BAG244NATTA130645;
LOTE: 6 - CAMIONHONETE AMBULÂNCIA, MARCA FIAT, MOVIDA A GASOLINA, COR BRANCA, MODELO FIORINO, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, PLACA MNI 9408/PB, CHASSI 9BD25504568758683;
LOTE: 7 - AUTOMÓVEL, MARCA FORD KA, MOVIDA A ALCOOL E GASOLINA, COR BRANCA, MODELO FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, PLACA OXO 8196/PB, CHASSI 9BFZK53A1DB004562.
A adjudicação do objeto, ficou da seguinte maneira:
LOTE: 1 – JOELMA ARIMATÉIA ROSA, CPF: 568.176.902-00 - **Valor R$ 8.200,00**;
LOTE: 2 – JOELMA ARIMATÉIA ROSA, CPF: 568.176.902-00 - **Valor R$ 12.400,00**;
LOTE: 3 – LUIZ MONTEIRO DA SILVA, CPF: 132.648.184-34 - **Valor R$ 15.000,00**;
LOTE: 4 – JOELMA ARIMATÉIA ROSA, CPF: 568.176.902-00 - **Valor R$ 26.000,00**;
LOTE: 5 – FRANCISCO LIBERATO DE LIMA, CPF: 760.046.354-72 **– Valor R$ 17.200,00**;
LOTE: 6 – VICENTE CIRILO DA COSTA, CPF: 050.770.194-10 - **Valor R$ 6.000,00**;
LOTE: 7 – RENALDO PAULINO DENIZ, CPF: 042.597.624-60 - **Valor R$ 13.000,00.**

Bernardino Batista - PB, 02 de Setembro de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8901E493

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.185/2019.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DE MÉDICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇA E ATESTADO, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, E EXAMES ADMISSIONAIS_REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº.185/2019.

Dispõe sobre a nomeação da junta médica oficial do município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades funcionais, e exames admissionais para os fins da legislação pertinente a matéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

Considerando a necessidade de afastamento temporário do Dr. Antônio Gomes Lacerda Júnior, da junta médica oficial do município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais, seguintes membros, sendo a mesma presidida pelo primeiro membro:
Dra. Lis Magalhães
Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A0F8AD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.187/2019,MARIA GOMES JORDÃO

PORTARIA Nº.187/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar a Sra. Maria Gomes Jordão, portadora de **CPF: Nº.752.648.544-91 e RG. 1512939 - SSP/PB,** do cargo em confiança de **Diretoria Escolar**, lotada na **E.M.E.F. Professor João Nery, junto a Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:55C97F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.188/2019,JOSÉ WANDERSON LEANDRO DE SOUSA

PORTARIA Nº.188/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o Sr. José Wanderson Leandro de Sousa, portador de **CPF: Nº. 061.306.564-67 e RG. 2968226 - SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria Escolar**, lotando-a na **E.M.E.F. Professor João Nery, junto a Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3F88135C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2019 AO CONTRATO N.º 68/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e **FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME/PRESTCONTAS,** CNPJ: 16.747.441/0001-91.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 68/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao Contrato n.º 68/2017 o valor de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais),** que somado ao valor do terceiro aditivo de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais),** que somado ao valor do quarto aditivo de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 40.300,00 (Quarenta Mil e Trezentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 68/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 12 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 68/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 12 de setembro de 2019, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E71D0D73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2019 AO CONTRATO N.º 93/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **JSA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 19.477.117/0001-99.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar as **Cláusulas Terceira e Quarta** do Contrato nº 93/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto nos arts. 57, II da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do contrato o importe de **R$ 247.600,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 247.600,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 247.600,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 198.080,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Oitenta Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 940.880,00 (Novecentos e Quarenta Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 093/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância mensal com base no preço proposto e aprovado de **R$** 24.760,00 **(Vinte e Quatro Mil Setecentos e Sessenta Reais**, mensais, perfazendo um valor global de **R$ 940.880,00 (Novecentos e Quarenta Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

Parágrafo Quarto – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 93/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 12 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 93/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 12 de setembro de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:661BF688

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRENSENCIAL N° 028/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 125/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA
Inscrita no CNPJ: **11.971.243/0001-93**
Com sede na AV Getúlio Vargas, S/N Centro Itaporanga-PB
Com valor de R$ 140.606,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e seis reais).

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:EAD3A08C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRENSENCIAL N° 029/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 124/2019

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURANTES

ROSIMERE PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 18.459.406/0001-00,
ENDEREÇO: Rua João Pereira da silva, 140, Centro, Itaporanga-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 66.350,00 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12/09/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:5F377DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 897/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 138/2019, de 10 de Setembro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,
R E S O L V E:

Nomear **ERY JEFFERSON TOLENTINO SEVERO,** portadora do RG nº. 3.884.185 - SSDS/PB e do CPF nº. 084.304.124-25, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A85A4427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 896/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 349/2019,
R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 10 de Setembro de 2019, à Servidora Pública Municipal, LUCICLEIDE CAVALCANTI ALVES LEMOS, Professora, matrícula nº. 758, portadora do RG nº. 1.661.507-2 via-SSDS/PB e CPF nº. 727.660.504-34, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1DB407FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 895/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 132/2019, de 02 de Agosto de 2019, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **FRANCIS ISMAIARIA RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora do RG nº. 52.735.652-9 - SSP/SP e do CPF nº. 108.561.644-45, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Técnica em Enfermagem,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 11 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E50D56EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 03/2017.
Tipo: Menor preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para as Reformas do PSF do Povoado Travessia, PSF do Distrito Pelo Sinal e Prédio do Antigo Sespe, conforme projeto básico de engenharia anexo ao edital.

O Prefeitura Municipal de Manaíra - PB através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face doa rescisão contratual realizada com a empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato da parte remanescente da obra, notadamente referente a reforma do Prédio do Antigo Sespe. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Manaíra - PB, 12 de setembro de 2019.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:343BC0AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 107/2017 - 07 de novembro de 2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para as Reformas do PSF do Povoado Travessia, PSF do Distrito Pelo Sinal e Prédio do Antigo Sespe, conforme projeto básico de engenharia anexo ao edital.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 107/2017, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jose Rosas, S/N, Centro, Manaíra - PB, CEP 58.995-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.148.131/0001-95, representada neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **MANOEL BEZERRA RABELO,** CPF: 360.209.404-97 e RG: 906578 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000**,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 09 de setembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 107/2017, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
A presente rescisão se justifica pela lentidão do cumprimento do objeto do Contrato, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, gerando o descumprimento das cláusulas contratuais, notadamente a que se refere ao prazo de execução da obra. Saliente – se que a obra foi contratada em 07 de novembro de 2017, e decorridos quase 02(dois) anos a empresa contratada ainda não conclui integralmente a obra, causando prejuízo a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, incisos I e III e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaíra - PB, 09 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Manaíra
MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A46C88DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R$ 253.037,00.

Massaranduba - PB, 10 de Setembro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:90104D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R$ 253.037,00.

Massaranduba - PB, 12 de Setembro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:5C6733CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; DESIGNO os servidores Josilene Silva de Souza, Secretária de Educação, como Gestor; e Dineia de Araújo, Tec. do Senso, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Massaranduba - PB, 12 de Setembro de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:199E1BEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 088/2019 - CONCEDER O ESTORNO DE VALOR DESCONTADO REFERENTE A 01 (UM) DIA DE TRABALHO A ERICK DE AZEVEDO ALCÂNTARA

DECISÃO Nº 088/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER o **estorno de valor descontado referente a 01 (um) dia de trabalho**, ao servidor público municipal, **ERICK DE AZEVEDO ALCÂNTARA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria N° 315/2016 e matrícula nº 3153. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2019.

Montadas/PB, 10 de setembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:14DCAAB1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 089/2019 - ARQUIVAR POR PERDA DO OBJETO

DECISÃO Nº 089/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

ARQUIVAR **por perda do objeto** em razão de fato superveniente, o **Processo Administrativo Nº 142/2018** referente ao gozo de licença prêmio da servidora pública municipal **Helania Veríssimo de Souza Costa,** ocupante do cargo efetivo de **professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 1049/2011 e matrícula nº 55.

Montadas/PB, 10 de setembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:330E8856

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 090/2019 - CONCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A MARIA ROZIMERE DOS SANTOS

DECISÃO Nº 090/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83 e 84 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde**, no período de **29/07/2019 a 26/09/2019**, à servidora pública municipal **Maria Rozimere dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços**, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme Contrato Nº 380/87 e matrícula nº 162. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019.

Montadas/PB, 10 de setembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:76B9F6B9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 093/2019 - CONCEDER PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE A MARIA CRISTIANE IBIAPINO XAVIER DE SOUZA

DECISÃO Nº 093/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2º, § 1º da Lei Municipal 474 de 30 de agosto de 2017 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de licença maternidade,** no período de 26/11/2019 a 24/01/2019, à servidora pública municipal, **Maria Cristiane Ibiapino Xavier de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 118/2017 e matrícula nº 40939. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019.

Montadas/PB, 12 de setembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1DAD174E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 094/2019 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A MÉRCIA LUIZ DA SILVA ALMEIDA

DECISÃO Nº 094/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 99 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **licença para tratar de interesses particulares**, no período de **01/10/2019 a 30/09/2021**, à servidora pública municipal **Mércia Luiz da Silva Almeida,** ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 161/2015 e matrícula nº 3106. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019.

Montadas/PB, 12 de setembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5E91B932

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 095/2019 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A ELIEL ELIAS DA SILVA

DECISÃO Nº 095/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de 30 (trinta) dias de férias**, no período de **16/09/2019 a 15/10/2019**, ao servidor público municipal **Eliel Elias da Silva,** ocupante do cargo efetivo de **atendente recepcionista,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 051/2015 e matrícula nº 3021. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1152019.

Montadas/PB, 12 de setembro de 2019.

PAULO DE SOUZA FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:3577B3A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00017/2019, para o dia 20 de Setembro de 2019 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.

Olivedos - PB, 05 de Setembro de 2019

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:983E59A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.815, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE: NOMEIA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO JK DE "MARIA JOSÉ DANTAS (DUDÉ)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Unidade Básica de Saúde (UBS) de nosso Município de **"MARIA JOSÉ DANTAS (DUDÉ)"**.
Parágrafo Único – A Unidade Básica de Saúde (UBS) referida no *caput* deste artigo consiste na que será construída na Rua Projetada, S/N, Condomínio JK Ville, Bairro JK, Picuí-PB.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí, 12 de setembro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E5E655FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 250/2019** da Procuradoria Jurídica do Município e conforme despacho da secretária de saúde.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias à servidora **NATHÁLIA NAGLE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 0066270, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 12 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6D23015F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 255/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KAROLINE MICHELY CABRAL DE LIMA MARQUES**, matrícula nº 0039564, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/09/2019 a 30/09/2019.

Picuí-PB, 12 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:064128AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 253/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **KLÉRIA BÁRBARA DOS SANTOS BARROS SILVA**, matrícula nº 0065155, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 09/09/2019 a 07/03/2020.

Picuí-PB, 12 de setembro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9EE9A552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

Instrumento: 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 051/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva**.**
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche Professora "Marivalda Cassimiro dos Santos" zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..
Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 09/09/2019 a 08/10/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de setembro 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosélia Lima Leopoldino Matias da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E75959A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 030/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria
Objeto: prestar os serviços de Médico Autorizador, deste município.
Assinatura: 01 de abril de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

PUBLICADO EM 10/04/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:24E02B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

Instrumento: 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 026/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Ana Carolina de Macedo Araújo
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 30/08/2019 a 28/09/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 29 de agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ana Carolina de Macedo Araújo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:36D6EE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 029/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria

Objeto: Prestação de serviços de Médico no ESF(Estratégia de Saúde da Família), na Unidade de Saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, deste município.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) por trinta e duas horas de trabalho semanais.
Vigência: 09/09/2019 a 08/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de setembro de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9466FB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 040/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria
Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município.
Valor: R$ R$ 2.954,54 (Dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 30/08/2019 a 28/09/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima Alexandria

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C753FD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

Instrumento: 2º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 044/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Valeska Silva Souza Santos
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência:. 31/08/2019 a 29/09/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura:. . 30 de Agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valeska Silva Souza Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:089AB071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 045/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 045/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Roberto Jorge Araujo da Mata.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef." Tancredo de Almeida Neves" e Emef. "Ana Maria Gomes", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..
Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 30/08/2019 a 28/09/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de agosto de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Roberto Jorge Araújo da Mata..

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:53A7F6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 046/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo da Estratégia de Saúde da Família – ESF, equipe 01, unidade sediada no posto de saúde "Judite de Araújo Oliveira", localizado no Distrito de Santa Luzia, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais) por quarenta horas e trabalho semanais.
Vigência: 05/09/2019 a 04/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 04 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel de Araújo Domiciano Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C19F2637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 047/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Dabiana de Los Angeles Manzano Milanes.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil, trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 09/09/2019 a 08/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de Setembro 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dabiana de Los Angeles Manzano Milanes .

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:66556A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 031/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Josefa Deusomária da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche Professora "Marivalda Cassimiro dos Santos", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..
Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 09/09/2019 a 08/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de setembro de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Josefa Deusomária da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E3B88B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

Instrumento: 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 034/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Valnice Medeiros Costa.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Antonio Ferreira da Costa, localizada no Sítio Lajedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 09/09/2019 a 08/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria Valnice Medeiros Costa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:285574C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 035/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Berenice Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 09/09/2019 a 08/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de setembro de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Berenice Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:67CA6198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 037/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Ashley Hennaly Silva Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Odontóloga do ESF.Estratégia de Saúde da Família, na equipe 06, unidade sediada, Posto de Saúde "Vicência Ferreira Dantas" localizado no Sítio Urubú, zona rural,, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais) por quarenta horas e trabalho semanais.
Vigência:30/08/2019 a 28/09/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ashley Hennaly Silva Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F888CCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 038/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Cintia Ruama Rayhane Azevedo.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Ana Maria Gomes e Emef. Tancredo de Almeida Neves , zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..
Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 09/09/2019 a 08/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de setembro de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Cintia Ruama Rayhane Azevedo

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AB3861FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 041/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Valdenise Noberto dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Professora de Matemática na Emef. "Ana Maria Gomes", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Em substituição ao professor titular : Gerivaldo Bezerra da Silva, que pediu exoneração.
Valor: R$ 2.400,54 (dois mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 30/08/2019 a 28/09/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de agosto 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valdenise Noberto dos Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:08E82016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

Instrumento: 2º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 042/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Maria da Graça Santos Pontes
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Pedro Henriques Sobrinho"zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..
Valor: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 09/09/2019 a 08/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 06 de setembro de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria da Graça Santos Pontes.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6A1C9AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

Instrumento: 2º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 043/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Betania Fernandes de Lima**.**
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Física, na EMEF "Macário Zulmiro da Silva", localizada no Distrito de Santa Luzia, deste município.
Valor: R$ 2.400,54 (Dois mil, quatrocentos reais cinquenta e quatro centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 30/08/2019 a 28/09/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Betania Fernandes de Lima..

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4C8BD7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Wellington Souza Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil, trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/09/2019 a 30/09/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Wellington Souza Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3AD3E867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 003/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Eriegly de Sousa Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência:. 01/09/2019 a 30/09/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9C7DD8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Gésska de Oliveira Macedo Costa
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: : 01/09/2019 a 30/09/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: : 30 de agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gésska de Oliveira Macedo Costa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CED98083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 006/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí
Contratado: Bruno Ferreira dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), por 04 (quatro) plantões mensais, atendendo vinte e cinco consultas em cada plantão, bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/09/2019 a 30/09/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de agosto de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Bruno Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7528CE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 013/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Jéssica Costa Dantas..
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/09/2019 a 30/09/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 30 de agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jessica Costa Dantas

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1EA853B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

Instrumento: 3º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 014/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Andressa Séfora Queiroga de Sousa
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência:. 01/09/2019 a 30/09/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura:. . 30 de agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Andressa Séfora Queiroga de Sousa

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2CA4AC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 015/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Emanuel Francisco de Araújo Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Condutor Socorrista no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/09/2019 a 30/09/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 30 de agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de Araújo Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DF7D3106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Rosa Maria Dantas Casado
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem na Sala de Vacinação no ESF- Estratégia de Saúde da Família, equipe 05 , sediada na unidade básica de saúde , localizada a rua: São Sebastião s/n, deste município,
Valor: R$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 30/08/2019 a 28/09/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 30 de agosto de 2019..
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosa Maria Dantas Casado

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6922DEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 017/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Amanda de Oliveira Câmara
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo da Estratégia de Saúde da Família – ESF, equipe nº 01 unidade sediada no posto de saúde "Judite Araújo de Oliveira" localizado no Distrito de Santa Luzia , deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 12/09/2019 a 11/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 10 de setembro de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Amanda de Oliveira Câmara

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B3A7BCCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 018/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Cledinaldo Lira Júnior.
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo da Estratégia de Saúde da Família – ESF, equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizado no Bairro Limeira, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais) por quarenta horas e trabalho semanais.
Vigência: 30/08/2019 a 28/09/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Cledinaldo Lira Júnior.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AF11BC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 019/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Eliane Cristina Freire Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade por quarenta horas de trabalhos semanais quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: : 01/09/2019 a 30/09/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 30 de agosto de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eliane Cristina Freire Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DB894707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 020/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Gabriel Freire da Silva Filho.
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família-ESF. Equipe 08, unidade sediada no posto de saúde "Genário Xavier da Silva" localizado no Bairro Monte Santo, deste município.
R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais) por quarenta horas e trabalho semanais.
Vigência: 12/09/2019 a 11/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 11 de setembro de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gabriel Freire da Silva Filho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:649E2364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 022/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Dilaine Arethuza Dantas de Sousa Araújo
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil, duzentos e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade, por vinte horas de trabalhos semanais.
Vigência: 12/09/2019 a 11/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 10 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dilaine Arethuza Dantas de Sousa Araújo

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A3122D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 025/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Marcelo Henrique Feitosa de Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 14/09/2019 a 13/10/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 13 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Marcelo Henrique Feitosa de Sousa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE4E6FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 048/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Heliane Aquino Santos
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF- Estratégia de Saúde da Família, na equipe 07, unidade sediada no Posto de Saúde "José Marques de Andrade" localizado no Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
Valor: R$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 13/09/2019 a 12/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Heliane Aquino Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9975928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 049/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Anderson Kistemacher da Silva
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo do ESF.Estratégia de Saúde da Família, na equipe 07, unidade sediada, Posto de Saúde "José Marques de Andrade" localizado no Distrito de Serra dos Brandões,, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.940,00 (hum

mil, novecentos e quarenta reais) por quarenta horas e trabalho semanais.
Vigência: 13/09/2019 a 12/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Anderson Kistemacher da Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:660EDDB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação faz tornar público a todos que se fizerem interessados, que foram credenciados na Chamada Pública nº 002/2019, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR**, após análise da documentação, estão habilitados na forma da lei os seguintes fornecedores individuais, grupos formais e informais:

- **ASSENTAMENTO SÃO JOÃO DOS AGROPECUARISTAS** - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE**: AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CPF: 263.603.064-68); **Valor**: R$ 56.250,00 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);
- **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE VÁRZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS** - GRUPO FORMAL - **REPRESENTANTE:** GLAUCIENE FERREIRA FREIRES, inscrita no CPF: 071.529.714-71, **Valor:** R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais);
- SÍTIO CAIÇARINHA - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF: 066.501.794-42, **Valor:** R$ 5.393,74 (Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos);
- SÍTIO CAPÃO - FORNECEDOR INDIVIDUAL: MANOEL OLIVEIRA CALADO, inscrito no CPF: 000.048.164-55), **Valor:** R$ 2.883,84 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos);
- **SITIO PAULA** – FORNECEDOR INDIVIDUAL: ADEMIR FREIRES DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 050.188.244-84, **Valor:** R$ 3.920,00 (Três Mil e Novecentos e Vinte Reais);
- SÍTIO FLORES - FORNECEDOR INDIVIDUAL: ADONIAS ALVES FEITOSA, inscrito no CPF: 910.646.604-44, **Valor:** R$ 5.028,60 (Cinco Mil e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos);
-**SITIO RETIRO** – FORNECEDOR INDIVIDUAL: GILMARA MATOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 703.469.994-13, **Valor** R$ 171,18 (Cento e Setenta e Um Reais e Dezoito Centavos);
- **SITIO AGROPECUARIA SÃO BRAZ**: FORNECEDOR INDIVIDUAL: HAILTON JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 020.790.794-33 – **Valor** R$ 3.116,60 (Três Mil Cento e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos);
- **SITIO FLORES**: FORNECEDOR INDIVIDUAL: GILBERTO ALMEIDA SALES, inscrito no CPF: 409.070.904-00 – **Valor** R$ 7.564,50 (Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos);
- **SITIO PAULA**: FORNECEDOR INDIVIDUAL: FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA, inscrito no CPF: 544.060.564-91, **Valor** R$ 1.934,24 (Um Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos);
- SÍTIO GROSSOS - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS, inscrito no CPF: 753.694.864-68, **Valor** R$ 16.650,60 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos);
- SÍTIO MARGARIDA MARIA ALVES - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF: 022.684.644-07, **Valor:** R$ 8.048,60 (Oito Mil e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos);
- **SÍTIO RETIRO -** GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** GILVAN PEREIRA DE MATOS, inscrito no CPF: 873.089.244-91, **Valor:** R$ 2.622,13 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos);
- SÍTIO RIACHO DO PEDRO - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES, inscrita no CPF: 008.186.764-69, **Valor:** R$ 926,04 (Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quatro Centavos);

- **SÍTIO TRIANGULO** - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** MARIA DO SOCORRO ALVES CALADO, inscrita no CPF: 632.384.464-87, **Valor**: R$ 808,34 (Oitocentos e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos);
- SÍTIO VÁRZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS - FORNECEDOR INDIVIDUAL: JOÃO PAULO MATOS ALMEIDA, inscrito no CPF: 066.431.634-47, **Valor:** R$ 561,84 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos);

Pombal-PB, 11 de Setembro de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:A367C9F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.° 1580, Proposta n.° 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 025/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2222. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 10 de Setembro de 2019

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:B86E056A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019
OBJETO: **Alienação da Folha de Pagamento à Instituição Financeira, com exclusividade, para efetuar os pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada**-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2019
Telefone: (83) 3538-1155.
E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital:
www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 12 de Setembro de 2019.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:4982D036

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 042/2019

Ref. Processo Licitatório nº 077/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Assunto: **Contratação direta para aquisição de pedras para mata-burro.**

TERMO DE DISPENSA Nº 042/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional **PAULO DA SILVA (CPF nº 036.337.314-40)**, com a importância global de **R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais**).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de pedras para mata-burro**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de setembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B40D403A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 – DISPENSA Nº 042/2019

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2019 – DISPENSA Nº 042/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: PAULO DA SILVA (CPF nº 036.337.314-40); OBJETO: Aquisição de pedras para mata-burro; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 – SEC MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros- PF; FONTE: 0.1.001/001.001; VALOR GLOBAL: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de setembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8A1AAF10

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 043/2019

Ref. Processo Licitatório nº 078/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Assunto: **Contratação direta para aquisição de postes de concreto armado circulado de 12 metros, com suporte para luminárias de duas pétalas.**

TERMO DE DISPENSA Nº 043/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **FJBM INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA** (CNPJ nº 24.388.055/0001-89), com a importância global de **R$ 12.000,10** (doze mil reais e dez centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de postes de concreto armado circulado de 12 metros com suporte para luminárias de duas pétalas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de setembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6FB17468

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019 – DISPENSA Nº 043/20

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2019 – DISPENSA Nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: FJBM INDÚSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA (CNPJ nº 24.388.055/0001-89); OBJETO: Aquisição de postes de concreto armado circulado de 12 metros, com suporte para luminárias de duas pétalas; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – equipamento e material permanente; FONTE: 0.1.001/001.001; VALOR GLOBAL: R$ 12.000,10 (doze mil reais e dez centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de setembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:04725A42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos da Travessa Epaminondas Menezes; Rua Antônio Batista Lins; e Rua Maria das Mercês, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 12 de Setembro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3FD02CD8

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/19

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/19

PROCESSO: Tomada de Preços nº 007/19, que objetiva a execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Cassiano Ribeiro Coutinho. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME - CNPJ nº 35.590.090/0001-00; para no prazo de três dias úteis, considerados da data de publicação desta notificação, comparecer junto a CPL, no endereço abaixo indicado, munida da correspondente Composição de Custos Unitários, nos termos do item 9.3 do respectivo Edital. O não comparecimento implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, conforme previsto no item 9.4 do referido instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 12 de setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:641CFAA8

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/19

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/19

PROCESSO: Tomada de Preços nº 009/19, que objetiva a execução dos serviços de reforma de duas unidades escolares, neste Município - EMEIEF Minervino Miranda e EMEIEF São Vicente de Paula. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa Caramuru Construtora e Imobiliária Ltda. - EPP - CNPJ nº 19.293.019/0001-00; para no prazo de três dias úteis, considerados da data de publicação desta notificação, comparecer junto a CPL, no endereço abaixo indicado, munida da correspondente Composição de Custos Unitários, nos termos do item 9.3 do respectivo Edital. O não comparecimento implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, conforme previsto no item 9.4 do referido instrumento convocatório. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 12 de setembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:24DB9B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2019 SAPÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o senhor **APARÍCIO JOSÉ CALZERRA,** matrícula nº 2121615, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMAIE, símbolo CADS-01. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:586F9B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2019 SAPÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar o senhor **Síndio Figueiredo de Albuquerque Bisneto,** matrícula nº 2122615, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Meio Ambiente e Infraestrutura, símbolo CADS-02, lotado na Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DBE43F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019 SAPÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E

Nomear o senhor **Síndio Figueiredo de Albuquerque Bisneto,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura- SEMAIE, símbolo CADS-01. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:98FE0233

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ – PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão online e presencial (simultâneos) de bens móveis inservíveis, **nº 001/2019** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **30/09/2019** às **08:30 horas** na Garagem da Prefeitura Municipal. Maiores informações estarão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 / 99970-0621 ou no site: **www.abrantesleiloes.com**.

Sapé - PB, 12 de setembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:38C3D685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2019 SAPÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a senhora **VERÔNICA MOND'ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2122597, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAAS-03, lotada na Procuradoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de agosto de 2019

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FCC9A3E0

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Assistência Social do ano de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Sapé/PB, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019, no uso da competência conferida pela Lei nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de Assistência Social do ano de 2019 pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.
.
EUDES NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:697E3BBB

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Lei de Benefícios Eventuais.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Sapé/PB, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019, no uso da competência conferida pela Lei nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Lei de Benefícios Eventuais pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.
.
EUDES NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A5DEBB26

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Lei do SUAS municipal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Sapé/PB, em reunião ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019, no uso da competência conferida pela Lei nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Lei do SUAS municipal pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB.
.
EUDES NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:70A12FE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - HABILITAÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CHICO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB.
LICITANTES HABILITADOS:
- FM SERVICOS LTDA.
- JOAO HIGOR PINTO DIAS.
- MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.
LICITANTES INABILITADOS:
- AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
- B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.
- BERCON ENGENHARIA EIRELI - EPP.
- CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.
- CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA.
- EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
- TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão

pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/09/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 12 de Setembro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:D20BA97C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 - HABILITAÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. CONTRATO DE REPASSE Nº 1054555-86.
LICITANTES HABILITADOS:
- FM SERVICOS LTDA.
- JOAO HIGOR PINTO DIAS.
- MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.
LICITANTES INABILITADOS:
- AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
- B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA.
- BERCON ENGENHARIA EIRELI - EPP.
- CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA.
- CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA.
- EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
- TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/09/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 12 de Setembro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:E0C0B5B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de diversos exames para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - R$ 163.500,00.

Uirauna - PB, 30 de Agosto de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de diversos exames para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - R$ 163.500,00.
Uirauna - PB, 02 de Setembro de 2019
MARIA JULIET GOMES FERNANDES - Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de diversos exames para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2019. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU 2 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE 33.90.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2067 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA 2 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE 33.90.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2097 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 14 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS 33.90.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE 14 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.122.2000.2009 - MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 2 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE 33.90.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2032 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS E UNIDADE BASICA DE SAUDE 2 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE. VIGÊNCIA: até 02/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00045/2019 - 02.09.19 - ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - R$ 163.500,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:F949D0A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Prestação de serviços dos Itens Remanescentes do Pregão 00012/2019 referente a Consultas e Exames especializados destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB; ADJUDICO o seu objeto a: CARDIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - R$ 93.550,00; HSM2 NE 5 SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 112.000,00.

Uirauna - PB, 12 de Setembro de 2019

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Prestação de serviços dos Itens Remanescentes do Pregão 00012/2019 referente a Consultas e Exames especializados destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARDIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - R$ 93.550,00; HSM2 NE 5 SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 112.000,00.

Uirauna - PB, 12 de Setembro de 2019

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Prestação de serviços dos Itens Remanescentes do Pregão 00012/2019 referente a Consultas e Exames especializados destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2035 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU 2 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE 33.90.30.02 - MEDICAMENTOS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0040.2067 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA 2 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE 33.90.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2097 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 14 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS 33.90.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2099 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE 14 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 10.122.2000.2009 - MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 2 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE 33.90.30.02 - MEDICAMENTOS 10.301.0040.2032 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS MEDICOS E UNIDADE BASICA DE SAUDE 2 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE. VIGÊNCIA: até 12/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00046/2019 - 12.09.19 - CARDIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - R$ 93.550,00; CT Nº 00047/2019 - 12.09.19 - HSM2 NE 5 SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 112.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:F815AC51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2019

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benicio de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Decretos Municipal 009/2017 e 015/2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR						
CNPJ: 13.199.098/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Fardamento Escolar: EDUCAÇÃO INFANTIL - Calça em Tactel. Tamanhos: 02,04,06, Em 2 cores, sendo uma predominante e a outra para os detalhes laterais. Com 02 bolsos laterais e 01 bolso traseiro do lado direito, cós de 4cm com elástico e cordão ajustável, silk do brasão da Prefeitura Municipal de Massaranduba do lado esquerdo frente no tamanho de aproximadamente 6cm x 5cm. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	WMJ	UND	980	29,00	28.420,00
2	FARDAMENTO ESCOLAR: ENSINO FUNDAMENTAL - CALÇA EM TACTEL. Tamanhos: 08,10,12 P, M, G, GG e EXG. Em 2 cores, sendo uma predominante e a outra para os detalhes laterais. Com 02 bolsos laterais e 01 bolso traseiro do lado direito, cós de 4cm com elástico e cordão ajustável, silk do brasão da Prefeitura Municipal de Massaranduba do lado esquerdo frente no tamanho de aproximadamente 6cm x 5cm. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	WMJ	UND	3100	29,80	92.380,00
3	FARDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMISA - Tamanho 02,04,06, anos. Confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose); 160g/m2 (mínimo), com estampa em sublimação na frente e silk esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Secretaria Municipal de Educação no verso, medindo aprox. 20cm x 10cm. Gola redonda com largura de 2,0 cm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% Poliéster 34% Viscose e 2% Elastano, com gramatura de 240 g/m², costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola	WMJ	UND	980	18,00	17.640,00

	larga. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.					
4	FARDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - CAMISA - Tamanhos 08,10,12, P,M, G, GG e EXG Confeccionada em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose); 160g/m2 (mínimo), com estampa em sublimação na frente e silk esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Secretaria Municipal de Educação no verso, medindo aprox. 20cm x 10cm. Gola redonda com largura de 2,0 cm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% Poliéster 34% Viscose e 2% Elastano, com gramatura de 240 g/m², costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou uso. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.	WMJ	UND	3100	18,50	57.350,00
5	CAMISETA - Em malha PV (mínimo de 67% Poliéster e 33% Viscose); 160g/m2 (mínimo), Cores e tamanhos a escolha da Administração Municipal. Gola redonda ou V com largura de 2,0 cm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% Poliéster 34% Viscose e 2% Elastano, com gramatura de 240 g/m², costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.	WMJ	UND	600	18,00	10.800,00
6	BATA - Confeccionado em tecido Oxford, 154g/m2 (mínimo) na cor azul, para atender aos auxiliares de serviços gerais e merendeiras. Camisa contendo dois bolsos frontais, e brasão do município tamanho 6cm x 5cm pintado no lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Secretaria Municipal de Educação no verso, medindo aprox. 20cm x 10cm.	WMJ	UND	120	28,00	3.360,00
7	BOTA DE SEGURANÇA, EM PVC, COR PRETA Bota de PVC Branco cano médio tipo sete léguas modelo capataz, forrada internamente com meia de poliéster. Com data de fabricação de no máximo 2 meses anteriores à sua entrega e com CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego) gravados permanentemente em sua estrutura, com no mínimo, após a sua entrega, 6 meses de garantia de troca por defeitos de sua qualidade.	HAWAI	UND	225	29,00	6.525,00
8	BOTINA DE COURO com biqueira de aço, vaqueta preta (não raspa, não parte sintética), com elástico lateral encoberto, tipo segurança, com solado de borracha, costurado em toda a lateral do solado, com sobre palmilha de e.v.a. dublado de 3 mm, acabamento na cor preta, para proteção dos pés em serviços gerais. deve conter c.a. (certificado de aprovação).	HAWAI	UND	225	70,00	15.750,00
9	MASCARA DESCARTÁVEL (RESPIRADOR) tipo semi facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro nas cores branca ou azul confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas p1 - classe PFF-1 para poeiras e névoas sem válvula de exalação com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário.	DESCARPACK	UND	2200	0,80	1.760,00
10	LUVA P/ LIMPEZA; borracha de latex 100 % natural, atende a norma nbr-13393; tamanhos P , M e G; resistente, flexível, com superfície externa antiderrapante, na cor laranja ou amarela.	TALGE	UND	4400	0,88	3.872,00
11	TOUCA DESCARTAVEL, confeccionada em tnt 100% polipropileno de alta qualidade, na forma sanfonada, elástico, costura em overloc na extremidade na cor branca.	DESCARPACK	UND	22000	0,69	15.180,00
TOTAL						253.037,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- WILLAMS MEDEIROS JUNIOR.
CNPJ: 13.199.098/0001-08.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11.
Valor: R$ 253.037,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 09 de Agosto de 2019.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:65294B29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 01 DE AGOSTO DE 2019. - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 414.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 118, de 01 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 414.700,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei N° 492, de 18 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R$ 414.700,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Setecentos Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR (R$)**
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE	
3390.33.99.1001	**Passagens e Despesas com Locomoção**	500,00
	Total da Ação	**500,00**
Total da Unidade Orçamentária		**500,00**
02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR (R$)**
04.128.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM	
3390.30.99.1001	Material de Consumo	15.000,00
3390.39.99.1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	15.000,00
	Total da Ação	**30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**30.000,00**
02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.2027	REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE SAÚDE	
3190.04.99.1214	**Contratação por Tempo Determinado**	250.000,00
	Total da Ação	**250.000,00**
10.301.1006.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	
3390.30.99.1214	**Material de Consumo**	50.000,00
3390.39.99.1211	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	20.000,00
	Total da Ação	**70.000,00**
10.301.1006.2031	AQ DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3390.32.99.1214	**Material de Distribuição Gratuita**	30.000,00
	Total da Ação	**30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**350.000,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS**	**VALOR (R$)**
08.243.1012.2040	MAN DO PAGTO DE DIÁRIAS DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.14.99.1001	Diárias - Civil	3.000,00
	Total da Ação	**3.000,00**
08.243.1012.2041	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.48.99.1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
	Total da Ação	**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**13.000,00**
02.080	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.451.1007.2044	MAN DO PAGTO DE DIARIAS DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3390.14.99.1001	**Diárias - Civil**	1.700,00
	Total da Ação	**1.700,00**
Total da Unidade Orçamentária		**1.700,00**
02.110	**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**	**VALOR (R$)**
27.812.1016.2062	AJUDA FINANCEIRA PARA OS TIMES DE FUTEBOL - PELADA	
3390.48.99.1001	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	8.500,00
	Total da Ação	**8.500,00**
27.813.1016.2065	PROMOÇÕES DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS E FOLCLÓRICAS	
3390.30.99.1001	**Material de Consumo**	10.000,00
3390.39.99.1001	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	1.000,00
	Total da Ação	**11.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**19.500,00**
Total de Suplementações		**414.700,00**

Art. 2°. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 414.700,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Setecentos Reais)**, como segue:

02.020	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR (R$)**
04.122.2002.1100	APLICAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA	
4490.51.99.1001	**Obrigações Patronais**	19.900,00
	Total da Ação	**19.900,00**
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE	
3190.91.99.1001	**Sentenças Judiciais**	15.000,00
3190.94.99.1001	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	19.000,00
	Total da Ação	**34.000,00**
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

3191.13.99.1001	**Contribuições Patronais (19) (I)**	9.900,00
	Total da Ação	**9.900,00**
Total da Unidade Orçamentária		**63.800,00**
02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.1018	RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	
4490.51.99.1211	**Obras e Instalações**	24.000,00
4490.51.99.1220	**Obras e Instalações**	24.000,00
	Total da Ação	**48.000,00**
10.301.1006.1020	CONST DO MURO DA UNID DE SAÚDE PAULO DE SOUZA	
4490.51.99.1211	**Obras e Instalações**	29.000,00
	Total da Ação	**29.000,00**
17.512.1006.1023	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA ZONA URB	
4490.51.99.1220	**Obras e Instalações**	29.000,00
	Total da Ação	**29.000,00**
10.301.1006.1094	AQUISIÇÃO E INSTALÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES	
4490.52.99.1211	**Equipamentos e Material Permanente**	9.000,00
4490.52.99.1214	**Equipamentos e Material Permanente**	9.000,00
	Total da Ação	**18.000,00**
10.301.1006.2028	MAUNT DAS OBRIG PATROANIS DA SEC DE SAÚDE	
3190.13.99.1214	**Obrigações Patronais**	19.000,00
	Total da Ação	**19.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**143.000,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS**	**VALOR (R$)**
08.244.1012.1058	CONST. / RECONST. DE HABIT. P/ PESSOA DE BAIXA RENDA	
4490.51.99.1001	**Obras e Instalações**	19.000,00
	Total da Ação	**19.000,00**
08.244.1012.1060	CONST. DE CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIAIS	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	9.000,00
4490.51.99.1510	Obras e Instalações	9.000,00
	Total da Ação	**18.000,00**
08.244.1012.1061	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
4490.51.99.1001	**Obras e Instalações**	9.000,00
	Total da Ação	**9.000,00**
08.243.1012.1092	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	
4490.52.99.1001	**Equipamentos e Material Permanente**	29.000,00
	Total da Ação	**29.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**75.000,00**
02.080	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.451.1007.1026	RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	
3390.30.99.1001	**Material de Consumo**	19.000,00
	Total da Ação	**19.000,00**
15.451.1007.1027	CONST DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	14.000,00
4490.51.99.1510	**Obras e Instalações**	14.000,00
	Total da Ação	**28.000,00**
15.451.1007.1028	CONST DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E CANTEIROS	
4490.51.99.1001	**Obras e Instalações**	45.000,00
	Total da Ação	**45.000,00**
15.451.1007.1029	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE VIAS URBANAS	
4490.51.99.1001	**Obras e Instalações**	19.000,00
	Total da Ação	**19.000,00**
15.451.1007.1030	CONST DO GALPÃO P/ ABRIGO DOS VEÍCULOS NA GARAGEM	
4490.51.99.1001	**Obras e Instalações**	19.000,00
	Total da Ação	**19.000,00**
15.451.1008.1031	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
4490.51.99.1001	**Obras e Instalações**	2.900,00
	Total da Ação	**2.900,00**
Total da Unidade Orçamentária		**132.900,00**
Total de Anulações		**414.700,00**
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		**414.700,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 01 de agosto de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2C97FA32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Jose da Lagoa Tapada/PB, o senhor **CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação, na modalidade LEILÃO Nº.02/2019, que tem como objeto A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências. Abaixo relacionados:

LOTE	DISCRIÇÃO DO BEM	ARREMATANTE	VALOR
01	UNO MILLE MARCA FIAT MOVIDA À GASOLINA/ÁLCOOL, COR BRANCA, MODELO UNO MILLE WAY ECON, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MOD: 2012, PLACA NQK2504/PB, - CHASSI 9BD15844AC6605121.	**JOSÉ ROMERO DE BARROS CPF: 008.566.994-62**	R$ 6.100,00
02	UNO MILLE MARCA FIAT MOVIDA À GASOLINA/ÁLCOOL, COR BRANCA, MODELO UNO MILLE WAY ECON, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MOD: 2012, PLACA NQK2524/PB, - CHASSI 9BD15844AC6605118	**FRANCICLEIDE DE SOUSA SIVA CPF: 096.614.864-65**	R$1.000,00
03	RENAULT AMBULÂNCIA MARCA RENAULT /MASTERAMB RONTAN, MOVIDA DIESEL, MODELO RENAULT AMBULÂNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO/MOD 2010, PLACA OEY1399/PB, CHASSI. - 93YADCUH6AJ452223	**LEANDRO F. DA SILVA CNPJ:20.319.614/0001-10**	R$ 11.000,00
-	-	-	**18.100,00**

São José da Lagoa Tapada/PB 27 de Agosto de 2019

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:6D2D93A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 82 , DE 06 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importancia de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					15.000,00			
02	03	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	56	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	59	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	572	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	3.000,00			
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
	578	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	6.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	117	12.306.0007.2016.0000		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-4.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	122
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	444	13.392.0030.2091.0000		APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	-2.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	448	13.392.0030.2092.0000		REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	-5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	484	23.695.0033.2130.0000		APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	12	00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	533	15.452.0031.2095.0000		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-3.000,00			

		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
Anulação (-)					-15.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 06 de agosto de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D015E1D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 83 , DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					5.000,00			
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	160	12.361.0007.2112.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	120
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	622	10.301.0048.2113.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	3.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	167	12.361.0007.2125.0000		CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-2.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	624	10.301.0048.2113.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-3.000,00			
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
Anulação (-)					-5.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 12 de agosto de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:BDB08300

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 84 , DE 13 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					2.000,00				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	664	10.302.0048.2184.0000		MANUTENÇÃO DA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	212	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		310	000	SAÚDE-GERAL					
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	716	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	311	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	480	23.695.0033.2130.0000		APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	767	08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRASS	-1.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anulação (-)					-2.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de agosto de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:855B3179

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 85 , DE 15 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.000,00			
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	162	12.361.0007.2112.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	120
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	320	12.366.0009.2024.0000		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-1.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	124
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		200	001	Transferencia de Recursos do FNDE				
Anulação (-)					-1.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de agosto de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:72F6F720

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 86 , DE 19 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					41.000,00			
02	03	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	56	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	162	12.361.0007.2112.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	120
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
	186	12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	10.000,00			
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
02	12	00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	529	15.452.0031.2094.0000		MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	578	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
	605	10.301.0048.2109.0000		MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	1.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	117	12.306.0007.2016.0000		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	122
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	126	12.361.0007.1025.0000		AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	-10.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	125
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>				
	329	27.812.0041.1170.0000		CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	990
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	349	15.451.0024.1069.0000		CONST.REC. E REF. DE BOEIROS, PASSAGENS MOLHADAS	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	990
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	353	15.451.0024.1072.0000		CONST.REC.E REF.DE LAVANDERIA PÚBLICA	-5.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	940
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	610	10.301.0048.2109.0000		MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	-1.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE-GERAL				
Anulação (-)					-41.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 19 de agosto de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D635AAB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 87 , DE 20 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$79.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				79.000,00	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	129	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		220 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
	414	13.392.0030.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	565	10.301.0048.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	5.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	568	10.301.0048.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 1 212
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	579	10.301.0048.2036.0000	APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1 212
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	701	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	765	08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRASS	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	126	12.361.0007.1025.0000	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 125
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		220 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
	389	13.122.0046.2192.0000	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	412	13.392.0030.1116.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA	-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 990
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 000	GERAL TOTAL		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	551	10.301.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-25.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	560	10.301.0017.1114.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	-5.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 212
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	563	10.301.0017.1115.0000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	751	08.244.0020.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 312
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	799	08.244.0020.2143.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 311
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	804	08.244.0020.2149.0000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 312
		1	Recursos do Exercício Corrente		

		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	834	08.244.0037.2159.0000		MELHORIAS HABITACIONAIS	-1.000,00				
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	312	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
Anulação (-)					-79.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de agosto de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:67952089

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 88 , DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					30.000,00			
02	03	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	54	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	12.000,00			
		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	74	04.123.0005.2007.0000		MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	3.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	433	13.392.0030.2084.0000		MANUTENÇÃO DO TELECENTRO	5.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	578	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
02	05	00		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	82	17.511.0006.1020.0000		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-20.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	940
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	502	27.812.0011.1027.0000		CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	990
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	000	GERAL- entidades/convênios/fundos				
Anulação (-)					-30.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C0FD0FC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 89 , DE 29 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras Providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					7.500,00			
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	600	10.301.0048.2102.0000		PROGRAMA SAÚDE BUCAL	7.500,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE- GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	587	10.301.0048.2097.0000		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	-2.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE- GERAL				
	588	10.301.0048.2097.0000		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	-2.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE- GERAL				
	589	10.301.0048.2097.0000		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	-2.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE- GERAL				
	592	10.301.0048.2097.0000		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	-1.500,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		310	000	SAÚDE- GERAL				
Anulação (-)					-7.500,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de agosto de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:5666E1BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 90 , DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.349

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras Providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$67.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					67.000,00			
02	03	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	51	04.122.0003.2005.0000		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	288	12.365.0008.2027.0000		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40	10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	113
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		262	000	EDUCAÇÃO- FUNDEB 40%				
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	365	15.451.0024.2058.0000		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	15.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	415	13.392.0030.2074.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	5.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	419	13.392.0030.2074.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURIS	5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	12	00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				

02	12	00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	523	15.452.0031.2094.0000		MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	526	15.452.0031.2094.0000		MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	575	10.301.0048.2036.0000		APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	212
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		300	000	SAÚDE				
02	14	00		FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL				
	713	08.244.0018.2044.0000		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00			
				Material, Bem ou Serviço para				
		3.3.90.32.00			F.R.:	0	1	311
				Distribuição Gratuita				
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		400	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	123	12.361.0007.1019.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-25.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	125
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	387	13.122.0046.2190.0000		MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	-1.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	389	13.122.0046.2192.0000		MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-4.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de agosto de 2019

02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	395	13.391.0028.1082.0000		AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0		1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	454	13.392.0030.2105.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-7.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0		1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	455	13.392.0030.2105.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-2.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
	458	13.392.0030.2105.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-1.000,00			
		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	12	00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	520	15.452.0031.1068.0000		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	-15.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	990
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		100	000	GERAL TOTAL				
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	821	08.244.0020.2154.0000		PROGRAMA BPC NA ESCOLA	-2.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	311
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		410	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
Anulação (-)					-67.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de agosto de 2019

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 241.497.994-15

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9574E3B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Monte Horebe - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.129,00	48.129,00	48.129,00	49.593,00	51.349,56	51.475,56	51.475,56	51.475,56	51.475,56	51.478,00	51.478,00	50.978,00	605.165,80	0,00
Pessoal Ativo	48.129,00	48.129,00	48.129,00	49.593,00	51.349,56	51.475,56	51.475,56	51.475,56	51.475,56	51.478,00	51.478,00	50.978,00	605.165,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.450,00	39.450,00	39.450,00	40.650,00	41.598,00	41.598,00	41.598,00	41.598,00	41.598,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	491.790,00	0,00
Obrigações Patronais	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.943,00	9.751,56	9.877,56	9.877,56	9.877,56	9.877,56	9.878,00	9.878,00	9.378,00	113.375,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.943,00	9.751,56	9.877,56	9.877,56	9.877,56	9.877,56	9.878,00	9.878,00	9.378,00	113.375,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	8.679,00	8.679,00	8.679,00	8.943,00	9.751,56	9.877,56	9.877,56	9.877,56	9.877,56	9.878,00	9.878,00	9.378,00	113.375,80	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	39.450,00	39.450,00	39.450,00	40.650,00	41.598,00	41.598,00	41.598,00	41.598,00	41.598,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	491.790,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.739.137,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.739.137,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	491.790,00	3,12
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) –6%	944.348,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	897.130,81	5,70

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													849.913,40	5,40

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 11 de setembro de 2019 as 15:30:16

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO NETO
Contador CRC
PB010863/O-6

MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8E02B450

